



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.849-GP/2023

Em, 05 de dezembro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.049-GP/2023, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da **Nota de Empenho nº 2023NE005630 e nº 2023NE005632**, que tem por objeto a **Aquisição de uma AMBULÂNCIA de Simples Remoção**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0022.1430	2023NE005630 – 2023NE005632 AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 05 de dezembro de 2023.

Artigo que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

05/12/2023 08/12/2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Síla dos Santos Pereira

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Portaria nº 21 de GP/2023
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269
Matrícula nº 8492

Fornecedor: WEB ELETRICA EIRELLI
CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 MM	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
9	CONECTOR PERFURANTE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
14	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FORMATO RETO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" (POLEGADA) COM 1,00 DE COMPRIMENTO TOTAL NA CHAPA 16 COM SAPATA E COM FURO NO MEIO DE 5/8 PARA FIXAÇÃO NO POSTE	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
16	REFLETOR LED HOLOFOTE 400W BIVOLT IP 66/67, MÍNIMO 40000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LUMENS/WATT	50	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.935,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 06 de dezembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B35D0D9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.849-GP/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.849-GP/2023
 Em, 05 de dezembro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.049-GP/2023, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da **Nota de Empenho nº 2023NE005630 e nº 2023NE005632**, que tem por objeto a **Aquisição de uma AMBULÂNCIA de Simples Remoção**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.1430	2023NE005630 – 2023NE005632 AQUIS. DE UMA AMBULÂNCIA		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	350.000,00	
TOTAL		350.000,00	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 05 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josieli de Almeida
Código Identificador:D44F0A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.840-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.840-GP/2023
 Em, 29 de novembro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.